



SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 - PMPD.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07045/2026.....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07044/2026.....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07043/2026.....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07043/202.....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07042/2026.....	12
PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE ABRIL DE 2026.....	12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 - PMPD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 - PMPD

O Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio do Assessor Executivo e ordenador de despesa, com sede na Av. Aldir Leda, s/nº, CEP.: 65.760-000, Tarumã, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo e ordenador de despesa o senhor Miqueias Vanderley Fernandes Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, DOE, JGC e Diário do Município de 06/02/2026, processo administrativo n.º 05012026001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 144/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A.H DA SILVA ALMEIDA; C.N.P.J. nº 05.539.627/0001-39, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 980 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Ana Heloisa da Silva Almeida, C.P.F. nº 369.568.722-34, R.G. nº 023786972002-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador 25-3/4 pvc LR	unid.	krona	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
2	Abraçadeira p/ lâmpada fluorescente T8 nylon	unid.	thelmar	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
3	Abraçadeira p/ mangote; Material: Aço Carbono Máximo de Aberto: 100 Kgf.cm Largura Fita de Aço Carbono : 20 mm Espessura da Fita Carbono: 1,55 mm Diâmetro Mínimo da Abraçadeira: 35 mm Diâmetro Máximo da Abraçadeira: 40 mm	unid.	metalmatrix	800	R\$ 9,35	R\$ 7.480,00
4	Adesivo Cola Instantânea 100g	unid	brascola	300	R\$ 44,37	R\$ 13.311,00
5	Adesivo Pvc 175g	unid.	krona	2000	R\$ 13,78	R\$ 27.560,00
6	Alavanca 80mmx250cm aço retal/redonda	unid.	nova metalurgica	25	R\$ 182,50	R\$ 4.562,50
7	Alicate pressão 10	unid.	Tramontina	25	R\$ 55,06	R\$ 1.376,50
8	Alicate universal 10	unid.	tramontina	50	R\$ 38,45	R\$ 1.922,50
9	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO C/ GUIA	unid.	astra	125	R\$ 12,41	R\$ 1.551,25
10	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	kg	gerdau/vonder	300	R\$ 31,52	R\$ 9.456,00
11	Arame recozido	KG	maia/ajax	500	R\$ 26,55	R\$ 13.275,00
12	Areia comum	m³	comum	2000	R\$ 160,67	R\$ 321.340,00
13	Areia lavada	m³	lavada	2500	R\$ 171,93	R\$ 429.825,00
14	Argamassa AC-I 20kg	pct	roma	350	R\$ 19,58	R\$ 6.853,00
15	Argamassa AC-II 20kg	pct	roma	150	R\$ 30,83	R\$ 4.624,50
16	Argamassa AC-III 20kg	pct	roma	50	R\$ 38,17	R\$ 1.908,50
17	Arruela lisa 1/2 galvanizada	unid	ciser	1500	R\$ 0,53	R\$ 795,00
18	Arruela lisa 1/4 galvanizada	unid	ciser	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
19	Arruela lisa 3/4 galvanizada	unid.	ciser	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
20	Arruela lisa 5/16 galvanizada	unid	ciser	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
21	Arruela lisa 5/8 galvanizada	unid	ciser	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
22	Assento Sanitário Almofada oval Branco	unid	astra	100	R\$ 107,73	R\$ 10.773,00
32	Barro para aterro	m³	comum	10000	R\$ 36,51	R\$ 365.100,00
33	Betoneira 400L com motor mon 2CV	unid	menegotti	8	R\$ 5.223,35	R\$ 41.786,80
34	Bico acoplador p/graxeira 1/8	unid	lumag	10	R\$ 48,43	R\$ 484,30
35	Boia Elétrica p/ Caixa D'água 15A 220V cabo 1,5mt	unid.	anauger	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
36	Bota borracha cano longo nº 34 à 44	pares	bracol	75	R\$ 51,38	R\$ 3.853,50
37	Bota borracha cano médio nº 34 à 44	pares	bracol	75	R\$ 64,83	R\$ 4.862,25
38	Bota de segurança c/biqueira de pvc; CA nº 34 à 44	pares	bracol	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
39	Broca aço rápido 1/2	unid	irwin	25	R\$ 24,14	R\$ 603,50
40	Broca aço rápido 1/4	unid	irwin	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
41	Broca aço rápido 1/8	unid	irwin	25	R\$ 5,43	R\$ 135,75
42	Broca aço rápido 11/64	unid.	irwin	25	R\$ 5,67	R\$ 141,75
43	Broca aço rápido 3/16	unid.	irwin	25	R\$ 5,04	R\$ 126,00
44	Broca aço rápido 3/32	unid.	irwin	25	R\$ 7,03	R\$ 175,75
45	Broca aço rápido 3/8	unid.	irwin	25	R\$ 24,97	R\$ 624,25
46	Broca mourão 3/8 - Medida: 3/8"- Comprimento total: 320mm- Comprimento canal: 95mm	unid.	irwin/bristol	50	R\$ 34,87	R\$ 1.743,50
47	Broca vidia 10mm para concreto	unid.	irwin	25	R\$ 19,55	R\$ 488,75
48	Broca vidia 12mm para concreto	unid.	irwin	25	R\$ 21,87	R\$ 546,75
49	Broca vidia 5mm para concreto	unid.	irwin	25	R\$ 7,08	R\$ 177,00
50	Broca vidia 7mm para concreto	unid	irwin	25	R\$ 11,12	R\$ 278,00
51	Broca vidia 8mm para concreto	unid	irwin	25	R\$ 12,33	R\$ 308,25
52	Broxa 18x8 retangular	unid	max	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
53	Bucha de Fixação Nº 06 com anel	unid.	irwin	2500	R\$ 0,13	R\$ 325,00





54	Bucha de Fixação Nº 08 com anel	unid	irwin	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
55	Bucha de Fixação Nº 10 com anel	unid.	irwin	2500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
56	Bucha de Redução 25/20 pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
57	Bucha de Redução 32/20 pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
58	Bucha de Redução 32x25 pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
59	Bucha de Redução 40X20mm pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 9,19	R\$ 459,50
60	Bucha de Redução 50/20 pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
61	Bucha de Redução 50x25 pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
62	Bucha de Redução 50X40 pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
63	Bucha de Redução 60/25 pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
64	Bucha de Redução 60x50 pvc soldável	unid.	krona	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
65	Bucha de Redução esq. 50/40	unid.	krona	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
66	Bucha de Redução p/ esgoto 100-75	unid.	krona	75	R\$ 10,20	R\$ 765,00
67	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM	m	sil/nambe	2500	R\$ 1,83	R\$ 4.575,00
68	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM	m	sil/nambe	500	R\$ 15,04	R\$ 7.520,00
69	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16MM	m	sil/nambe	500	R\$ 19,86	R\$ 9.930,00
70	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM	m	sil/nambe	5000	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
71	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM	m	sil/nambe	2500	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00
72	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM	m	sil/nambe	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
73	Cabo p rolo de pintura	unid	astra	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
74	Cabo PP 2x1,5mm	m	sil/nambe	250	R\$ 3,32	R\$ 830,00
75	Cabo PP 2x2,5 mm	m	sil/nambe	350	R\$ 5,74	R\$ 2.009,00
76	Cabo PP 2x4mm	m	sil/nambe	250	R\$ 7,71	R\$ 1.927,50
77	Cabo PP 3x2,5mm	m	sil/nambe	250	R\$ 14,02	R\$ 3.505,00
78	Cabo PP 3x4mm	m	sil/nambe	500	R\$ 12,02	R\$ 6.010,00
79	Cabo PP 3x6mm	m	sil/nambe	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00
80	Cadeado em latão E20mm	unid	pado	75	R\$ 22,97	R\$ 1.722,75
81	Cadeado em latão E35mm	unid	pado	75	R\$ 25,05	R\$ 1.878,75
82	Cadeado em latão E40mm	unid	pado	100	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
83	Cadeado em latão E50mm	unid	pado	100	R\$ 47,73	R\$ 4.773,00
84	Cadeado em latão E60mm	unid	pado	50	R\$ 58,76	R\$ 2.938,00
85	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa polietileno	unid.	fort-lev	10	R\$ 5.961,11	R\$ 59.611,10
86	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa polietileno	unid.	fort-lev	25	R\$ 409,96	R\$ 10.249,00
87	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa polietileno	unid.	fort-lev	10	R\$ 1.114,97	R\$ 11.149,70
88	Caixa D'agua 5000lts c/ tampa polietileno	unid.	fort-lev	10	R\$ 2.914,43	R\$ 29.144,30
89	Caixa D'agua 500lts c/ tampa polietileno	unid	fort-lev	20	R\$ 246,82	R\$ 4.936,40
90	Caixa de Descarga elevada de 6,8 à 9 lt; cor branca.	unid.	astra	80	R\$ 41,80	R\$ 3.344,00
91	Caixa De Luz 4x2 Amarela pvc	unid.	tramonitina	1500	R\$ 2,06	R\$ 3.090,00
92	Caixa de luz Quadrada 4x4 Amarela pvc	unid.	krona	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
93	Caixa monof. Plástica padrão cemar-ma	unid.	cemar	25	R\$ 81,09	R\$ 2.027,25
94	Caixa Sanfonada 100x100x50, grelha quadrada; cor branca	unid.	krona	250	R\$ 14,68	R\$ 3.670,00
95	Caixa Sifonada 150 x150 x 50mm; grelha quadrada cor branca	unid.	krona	25	R\$ 50,62	R\$ 1.265,50
96	Caixa trif. Plástica padrão cemar-ma	unid.	krona	25	R\$ 160,36	R\$ 4.009,00
97	Cal para pintura básica pcote com 5kg	unid.	super-cal	5000	R\$ 12,52	R\$ 62.600,00
98	Câmara ar carrinho 3,25x8	unid.	levouri	50	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
99	Capacitor p Ventilador 4uf x 250v	unid.	epx/weg/orca	50	R\$ 17,37	R\$ 868,50
100	Carro de mão; caçamba galvanizada; 50 a 60 LT	unid.	tramontina	50	R\$ 286,22	R\$ 14.311,00
101	Carro de mão; caçamba galvanizada; 50 a 60 lt reforçado	und	tramontina	50	R\$ 351,08	R\$ 17.554,00
102	Cavadeira articulada c/cabo em madeira 1.40 mt	unid	tramontina	100	R\$ 124,40	R\$ 12.440,00
103	Cavadeira reta int. com cabo em madeira 1x150cm	unid.	tramontina	100	R\$ 93,01	R\$ 9.301,00
104	Chave De Teste digital 12A 220v	unid.	tramontina	100	R\$ 11,27	R\$ 1.127,00
105	Chuveiro Plástico Branco com registro 1/2	unid.	astra	200	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
108	Colher de Pedreiro redonda nº 10	unid.	tramontina	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
110	Coluna com Lavatório louça cor branca	unid.	celite/belize	50	R\$ 266,28	R\$ 13.314,00
112	Coluna s/ Lavatório louça cor branca	unid.	celite/belize	50	R\$ 132,97	R\$ 6.648,50
114	Compressor de ar 10/100 140LB 2 CV MONO 220V	unid.	chiaperini	3	R\$ 3.791,78	R\$ 11.375,34
115	Conjunto Bacia redonda com caixa acoplada de 6lt descarga simples cor: Branca	kit	celite/belize	75	R\$ 467,06	R\$ 35.029,50
116	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	arteplas	250	R\$ 4,23	R\$ 1.057,50
117	Corda fibra perfil traçada verde/branca 8mm	m	arteplas	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
118	Cordão Torcido 2x0,75mm AZUL/PRETO	m	arteplas	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
119	Corrente soldada aço 10mm	m	importada	50	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50
120	Curva de Eletroduto 25mm 90° soldável	unid.	krona	250	R\$ 3,53	R\$ 882,50





121	Curva de Esgoto Longa 40mm 90°	unid.	krona	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
122	Curva soldável de 60mm 90° pvc	unid.	krona	50	R\$ 30,53	R\$ 1.526,50
123	Curva Soldável de 25mm 90° pvc	unid.	krona	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
124	Curva Soldável de 50mm 90° pvc	unid.	krona	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50
125	Disco corte aço inox 7x1/16x7/8	unid.	norton	250	R\$ 10,22	R\$ 2.555,00
126	Disco de Corte seq. 110 mm	unid.	bosch	250	R\$ 22,22	R\$ 5.555,00
127	Disco de Lixa grão 60; 7 polegadas	unid.	3m	500	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00
128	Disco Diamantado para Marmore 110mmx20mm	unid.	bosch	250	R\$ 26,14	R\$ 6.535,00
129	Disco Diamantado turbo concreto 110mmx20mm	unid.	bosch	250	R\$ 15,40	R\$ 3.850,00
130	Disjuntor Tripolar 100A	unid.	alumbra	100	R\$ 104,65	R\$ 10.465,00
131	Disjuntor Unipolar 20A	unid.	alumbra	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
132	Disjuntor Unipolar 30A	unid.	alumbra	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
133	Disjuntor Unipolar 50A	unid.	alumbra	100	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00
134	Disjuntor Unipolar 63A	unid.	alumbra	100	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
135	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	unid.	alumbra	50	R\$ 86,52	R\$ 4.326,00
136	Dobradilha Cartelada 3x3, 1/2 aço zincado ; cartela com 03 unidades	unid.	schild	150	R\$ 11,32	R\$ 1.698,00
137	Durepox massa 100 g	unid.	henkel	150	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
138	Eletrodo serralheiro 2 50mm	kg	vonder	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
139	Eletrodo serralheiro 3 25mm	kg	vonder	100	R\$ 23,85	R\$ 2.385,00
140	Eletrodo serralheiro 4 00mm	kg	vonder	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
141	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM	m	krona	3000	R\$ 8,29	R\$ 24.870,00
142	Eletrodo Soldável 25mm (3Mts) pvc preto	unid.	krona	300	R\$ 10,77	R\$ 3.231,00
144	Engate flexível pvc 1/2 x 100cm; cor branca	unid.	krona	25	R\$ 11,82	R\$ 295,50
145	Engate flexível pvc 1/2 x 30cm; cor branca	unid.	krona	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
146	Engate flexível pvc 1/2 x 40cm; cor branca	unid.	krona	150	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50
147	Engate flexível pvc 1/2 x 60cm; cor branca	unid.	krona	150	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
148	Enxada c/cabo de madeira 150cm 2,5lb	unid.	tramontina	50	R\$ 70,76	R\$ 3.538,00
149	Enxada Estreita 24cm com cabo em madeira 150cm	unid.	tramontina	75	R\$ 49,53	R\$ 3.714,75
150	Enxadeco c/cabo em madeira 120cm 2,0lb	unid.	tramontina	25	R\$ 55,27	R\$ 1.381,75
151	Escada alumínio 07 de graus	unid.	mor	25	R\$ 431,85	R\$ 10.796,25
152	Escada alumínio 5 de graus	unid.	mor	25	R\$ 173,87	R\$ 4.346,75
153	Espude p vaso Sanitário branca pvc	unid.	krona	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
154	Extensão elétrica 10 mts 2P+T tripla 220v; cabo pp 2x1	unid.	fame	50	R\$ 55,02	R\$ 2.751,00
155	Extensão elétrica 5 mts universal 2P+T tripla; cabo paralelo 2x 0,75	unid.	fame	120	R\$ 31,32	R\$ 3.758,40
156	Fechadura externa Alavanca cromado 40mm	unid.	stam	150	R\$ 44,88	R\$ 6.732,00
157	Fechadura Externa alavanca Bronze 40mm	unid.	stam	150	R\$ 46,86	R\$ 7.029,00
158	Fechadura externa Bola cromado 40mm	unid.	stam	150	R\$ 33,98	R\$ 5.097,00
159	Ferrolho chato zinc. 450x5	unid.	silvana	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
160	Ferrolho chato zinc. 700x4	unid.	silvana	100	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
161	Fita Isolante 18x20mm	unid.	3m	1500	R\$ 9,39	R\$ 14.085,00
162	Fita Veda Rosca 18mmx50mm	unid.	vona-flon	75	R\$ 9,55	R\$ 716,25
170	Grampo para haste de aterramento 5/8 cobre	unid.	intelli	30	R\$ 6,86	R\$ 205,80
171	Granito Preto 200mm	m²	granito	250	R\$ 541,44	R\$ 135.360,00
172	Haste de aterramento cobre 5/8 x 1,5	unid.	intelli	30	R\$ 75,92	R\$ 2.277,60
173	Interruptor c/ 2Teclas Simples + 1 Tomada 2P+T 10A	unid.	tramontina	150	R\$ 19,95	R\$ 2.992,50
174	Interruptor c/1 Tecla Simples 10A	unid.	tramontina	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
175	Interruptor Diferencial Residual (IDR) monopolar 63A	unid.	alumbra/weg	15	R\$ 123,63	R\$ 1.854,45
176	Interruptor Diferencial Residual (IDR) Tripolar 100A	unid.	alunbra/weg	50	R\$ 188,94	R\$ 9.447,00
177	Interruptor duplo 10A simples	unid.	tramontina	150	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
178	Interruptor simples + Tomada 2P+T 10A	unid.	tramontina	150	R\$ 19,95	R\$ 2.992,50
179	Interruptor duplo + Tomada 2p+T	unid.	tramontina	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
180	Interruptor triplo Paralelo 10A	unid.	tramontina	50	R\$ 22,53	R\$ 1.126,50
181	Joelho de Esgoto 100mm	unid.	krona	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
182	Joelho de Esgoto 40mm	unid.	krona	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
183	Joelho de Esgoto 50mm	unid.	krona	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
184	Joelho Soldável 20mm	unid.	krona	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
185	Joelho Soldável 25mm	unid.	krona	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
186	Joelho Soldável 32mm	unid.	krona	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
187	Joelho Soldável 40mm	unid.	krona	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
188	Joelho Soldável 50mm	unid.	krona	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
189	Joelho Soldável 60mm	unid.	krona	50	R\$ 22,92	R\$ 1.146,00
190	Joelho Soldável 85mm	unid.	krona	50	R\$ 83,79	R\$ 4.189,50
191	Lampada Led 20W E27	unid.	lumanti	250	R\$ 28,33	R\$ 7.082,50
192	Lampada Led 60W E27	unid.	lumanti	250	R\$ 77,49	R\$ 19.372,50
193	Lavatório suspenso Branco 38cmx28cm s/coluna louça	unid.	celite/belize	25	R\$ 78,17	R\$ 1.954,25
194	Lima para chata Enxada 8"(200mm)	unid.	k/f	50	R\$ 17,53	R\$ 876,50
195	Linha nylon p/ Pedreiro trancada 100 mts	unid.	manofil	75	R\$ 11,99	R\$ 899,25
196	Lixa Massa diversas	unid.	3m	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
197	Lona preta 6m Largura 150 micras	m	lonax	1250	R\$ 7,03	R\$ 8.787,50
198	Lona reforçada polietileno 4x5	unid.	top-carg	15	R\$ 212,50	R\$ 3.187,50





199	azul 300 micras Luminária de embutir quadrada Led 24W	unid.	lumanti	300	R\$ 43,45	R\$ 13.035,00
200	Luminária sobrepor quadrada Led 24W	unid.	lumanti	150	R\$ 54,65	R\$ 8.197,50
201	LUMINARIA TIPO PLAFON E- 27 COR BRANCA	unid.	taschibra	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
202	Luva Látex M amarela com CA especificado na embalagem	pares	kalipson	150	R\$ 12,62	R\$ 1.893,00
203	Luva Soldável 20mm	unid	krona	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
204	Luva Soldável 20x1/2 LR	unid	krona	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
205	Luva Soldável 25mm	unid.	krona	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
206	Luva Soldável 32mm	unid.	krona	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
207	Luva Soldável 40mm	unid.	krona	35	R\$ 3,88	R\$ 135,80
208	Luva Soldável 50mm	unid.	krona	35	R\$ 5,29	R\$ 185,15
209	Luva vaqueta mista raspa com vaqueta; com indicação de CA. Tamanho M	pares	plastcor	75	R\$ 38,82	R\$ 2.911,50
210	Machado c/ cabo madeira 3,5 libras	unid.	tramontina	10	R\$ 89,94	R\$ 899,40
214	Mangueira p/ Jardim trançada 1/2 x 30mts com esguincho cor: azul	unid.	plastimar	30	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
215	Marreta borracha 60mm	unid	foxlux	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
216	Martelo Unha Básica 25mm	unid.	tramontina	37	R\$ 71,95	R\$ 2.662,15
217	Massa acrílica uso externo/interno balde com 25kg	unid.	verbras	500	R\$ 221,85	R\$ 110.925,00
218	Massa Corrida PVA uso interno balde com 25kg	unid.	verbras	500	R\$ 77,85	R\$ 38.925,00
220	Motor monof. 2p 1/2cv alta rotação 220v	unid.	weg	6	R\$ 1.499,06	R\$ 8.994,36
221	Oculos de segurança incolor	unid.	kalipson	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
222	Pá de bico nº 4 com cabo	unid.	tramontina	50	R\$ 49,21	R\$ 2.460,50
223	Pá de lixo galv. Cabo longo 80cm	unid.	tramontina	25	R\$ 29,67	R\$ 741,75
224	Parafuso de Fenda 2,8x16 bicromatizado c/100unidades	caixa	ciser	25	R\$ 38,03	R\$ 950,75
225	Parafuso para Vaso Latonado c Buchá 10	pares	orca	250	R\$ 3,12	R\$ 780,00
226	Passa Fio 15 Metros	unid.	foxlux	300	R\$ 17,12	R\$ 5.136,00
228	Pedra brita nº 00	m2	minas brita	500	R\$ 208,80	R\$ 104.400,00
229	pedra brita nº 01	m2	minas brita	1200	R\$ 174,67	R\$ 209.604,00
230	Pedra Esmeril dupla face nº 8	unid.	carborundon	50	R\$ 39,91	R\$ 1.995,50
231	Pia Inox 1,50x 53cm uma cuba	unid.	ghelplus	70	R\$ 447,83	R\$ 31.348,10
232	Picareta Chibanca com Cabo em madeira 90cm	unid.	tramontina	50	R\$ 144,20	R\$ 7.210,00
234	Placa cega 2x4	unid.	tramontina	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
235	Plug "T" mini cores variadas 2P+T 10A	unid.	tramontina	200	R\$ 12,87	R\$ 2.574,00
237	Plug Macho 2P+T 10A	unid.	tramontina	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
238	Plugue Adaptador para Tomada 10A Novo/Antigo	unid.	tramontina	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50
239	Porca sextavada galv 1/4	unid.	ciser	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
240	Porca sextavada galv 3/8	unid.	ciser	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
241	Porca sextavada galv 5/16	unid.	ciser	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
242	Porca sextavada galv 5/8	unid.	ciser	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
243	Porca sextavada galv. 1/2	unid.	ciser	1750	R\$ 0,85	R\$ 1.487,50
244	Porta Cadeado 3.1/2 zincado	unid.	silvana	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75
245	Porta Cadeado 4.1/2 zincado	unid	silvana	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
246	Pranchão madeira bruta 5x25cm	m	madeira	800	R\$ 72,47	R\$ 57.976,00
247	Prego 12x12 galvanizado com cabeça	kg	gerdau/maia	240	R\$ 23,15	R\$ 5.556,00
248	Prego 15x15 galvanizado com cabeça	kg	gerdau/maia	240	R\$ 26,49	R\$ 6.357,60
249	Prego 18x27 galvanizado com cabeça	kg	gerdau/maia	240	R\$ 23,21	R\$ 5.570,40
250	Prego 19X36 galvanizado com cabeça	kg	gerdau/maia	240	R\$ 21,75	R\$ 5.220,00
251	Prego 22x48 galvanizado com cabeça	kg	gerdau/maia	240	R\$ 20,88	R\$ 5.011,20
252	Prego telheiro 18x36 com borracha de vedação	kg	cleiber	300	R\$ 31,30	R\$ 9.390,00
253	Pregos 13x18 galvanizado com cabeça	kg	gerdau/maia	240	R\$ 27,05	R\$ 6.492,00
254	Puxador H inox 40cm, tubular p/ portas de vidros/madeira duplo	pares	stam	100	R\$ 151,80	R\$ 15.180,00
255	RACHÃO GERAL; APLICAÇÕES: Material com diâmetro máximo de 76,0 mm usada em obras de pavimentação etc.	m3	minas brita	700	R\$ 114,09	R\$ 79.863,00
256	Rebite pop aa-410 c/1000 aço comum, alumínio natural	caixas	pop	50	R\$ 94,35	R\$ 4.717,50
257	Registro pressão C 40, metal 1/2	unid.	higiban	120	R\$ 42,80	R\$ 5.136,00
258	Registro Soldável Esfera 20mm pvc	unid	viqua	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
259	Registro Soldável Esfera 32mm pvc	unid	viqua	120	R\$ 31,77	R\$ 3.812,40
260	Registro Soldável Esfera 40mm pvc	unid	viqua	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
261	Registro Soldável Esfera 50mm pvc	unid	viqua	120	R\$ 31,60	R\$ 3.792,00
262	Rejunte cimentício cor: conforme solicitado, aditivado, flexível e de acabamento liso; embalagem 1kg	kg	roma	400	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00
263	Reparo p/ caixa acoplada completo universal descarga simples.	kit	astra	120	R\$ 90,93	R\$ 10.911,60
265	Rolo de Espuma poliester 16-23cm slcabo	unid	atlas	75	R\$ 16,45	R\$ 1.233,75
266	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	unid	atlas	75	R\$ 26,86	R\$ 2.014,50
267	Serrote cabo de madeira 20 polegadas dentes temperados uso profissional Sifão de Copo multiuso	unid	tramantina	75	R\$ 61,56	R\$ 4.617,00
268		unid.	astra	60	R\$ 19,74	R\$ 1.184,40



	ajustável; cor branca; pvc; 7/8 DN 38						
269	Sifão Extensível Sanfonado 70cm universal; cor branca	unid	astra	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00	
270	Soquete c/ rabicho E-27 preto	unid	ilumi	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00	
271	Soquete de porcelana s/rabicho E-27	unid	ilumi	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00	
272	Talhadeira Chata 12" 32mmx304mm; Corpo em aço com alto teor de carbono e ponta temperada.	unid.	são romao	25	R\$ 30,39	R\$ 759,75	
276	Tijolo 6 Furos – 9x14x19 cm	unid.	ceramica faria	22500	R\$ 0,98	R\$ 22.050,00	
281	Tomada Dupla 10A 2P+T	unid	tramontina	300	R\$ 13,69	R\$ 4.107,00	
282	Tomada para Rede de Informática RJ45 4 A 8 Fios	unid.	tramontina	80	R\$ 29,65	R\$ 2.372,00	
283	Tomada simples 10A 2P+T	unid.	tranontina	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00	
284	Tomada simples 10A 2P+T sobrepor	unid.	tramontina	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00	
285	Tomada tripla 10A 2P+T	unid.	tramontina	300	R\$ 20,59	R\$ 6.177,00	
286	Torneira Boia p/caixa 1/2 e 3/4 plástico	unid.	viqua	150	R\$ 12,78	R\$ 1.917,00	
288	Trena emborrachada 10m x 25mm	unid	thompson	150	R\$ 23,22	R\$ 3.483,00	
289	Trena emborrachada 3m x 25mm	unid.	thompson	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50	
290	Trena emborrachada 5m x 25mm	unid.	thompson	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00	
291	Trincha 3" cabo madeira cerdas marcias	unid.	atlas	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00	
292	Trincha 4" cabo madeira cerdas marcias	m	atlas	150	R\$ 14,21	R\$ 2.131,50	
298	Tubo de Esgoto 100mm PVC PN 40 pc com 6 mts	unid.	krona/tigre	200	R\$ 101,96	R\$ 20.392,00	
299	Tubo de Esgoto 40mm PVC PN 40 pc com 6 mts	unid.	krona	200	R\$ 44,14	R\$ 8.828,00	
300	Tubo de Esgoto 50mm PVC PN 40 pc com 6 mts	unid.	krona	200	R\$ 69,38	R\$ 13.876,00	
301	Tubo de Esgoto 75mm PVC PN 40 pc com 6 mts	unid.	krona	100	R\$ 89,26	R\$ 8.926,00	
302	Tubo Soldável 20mm pc com 6 mts	unid.	krona	300	R\$ 21,73	R\$ 6.519,00	
303	Tubo Soldável 25mm pc com 6 mts	unid.	krona	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00	
304	Tubo Soldável 40mm pc com 6 mts	unid.	krona	100	R\$ 70,67	R\$ 7.067,00	
305	Tubo Soldável 50mm pc com 6 mts	unid.	krona	100	R\$ 101,38	R\$ 10.138,00	
306	Tubo Soldável 60mm pc com 6 mts	unid.	krona	50	R\$ 148,43	R\$ 7.421,50	
307	Válvula Branca p Pia 7/8	unid.	krona	150	R\$ 6,47	R\$ 970,50	
308	Vassoura p/ Grama em aço; regulável; cabo madeira 26 dentes	unid.	tramontina	70	R\$ 28,82	R\$ 2.017,40	
	VALOR TOTAL					R\$ 3.034.928,55	

Empresa: B D DE CARVALHO; C.N.P.J. nº 58.339.429/0001-98, estabelecida na Av. Campo Dantas n 1600C, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sra. Beatrice Dourado de Carvalho, C.P.F. nº 040.862.843-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
107	Cola de contato Fórmica 2,8kg	unid.	Própria	50	R\$ 138,62	R\$ 6.931,00
113	Compensado 15mmx1,60x2,20	unid.	Própria	250	R\$ 374,83	R\$ 93.707,50
163	Fórmica lisa Branca	unid.	Própria	250	R\$ 280,41	R\$ 70.102,50
211	madeiraite 2,20mt x 1,10mt x 6mm	unid	Própria	250	R\$ 56,78	R\$ 14.195,00
212	madeiraite 2,20mt x 1,10mt x 15mm	unid.	Própria	250	R\$ 160,72	R\$ 40.180,00
213	Madeiraite 2,20m x 1,10m x 10mm	unid.	Própria	250	R\$ 113,28	R\$ 28.320,00
227	MDF 1,75X2,85X15MM CORES CONFORME SOLICITADO	unid.	Própria	300	R\$ 346,21	R\$ 103.863,00
293	Tubo de concreto 1000mm	unid.	Própria	200	R\$ 585,21	R\$ 117.042,00
294	Tubo de concreto 200mm	unid.	Própria	1000	R\$ 49,17	R\$ 49.170,00
295	Tubo de concreto 400mm	kg	Própria	2000	R\$ 129,77	R\$ 259.540,00
296	Tubo de concreto 600mm	KG	Própria	800	R\$ 213,41	R\$ 170.728,00
297	Tubo de concreto 800mm	m³	Própria	400	R\$ 336,10	R\$ 134.440,00
	VALOR TOTAL					R\$ 1.088.219,00

Empresa: D K DE SOUSA ALVES; C.N.P.J. nº 40.486.116/0001-05, estabelecida na Rua CT 05, Qd 05 n 25 Residência Colina Park, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Deywdh Kennedy de Sousa Alves, C.P.F. nº 008.512.203.39, R.G. nº 115051999-9.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
164	FORRO EM PLACAS GESSO 60X80CM	m²	glia gesso	5000	R\$ 39,88	R\$ 199.400,00
169	GESSO EM PÓ LENTO 40KG	saco	são francisco	40000	R\$ 3,22	R\$ 128.800,00
	VALOR TOTAL					R\$ 328.200,00

Empresa: J R CAMPOS EIRELI; C.N.P.J. nº 37.440.814/0001-57, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 806A Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Joany Rego Campos, C.P.F. nº 607.155.283-43, R.G. nº 0431952920119.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
23	Barra de ferro 1/2 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as	unid.	gerdau	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
24	Barra de ferro 1/4 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as	unid.	gerdau	100	R\$ 29,98	R\$ 2.998,00
25	Barra de ferro 3/8 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as	unid.	gerdau	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00





26	Barra de ferro 5/16 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as	unid.	gerdau	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
27	Barra rosca galvanizada 1/2	unid.	gerdau	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
28	Barra rosca galvanizada 3/4	unid.	gerdau	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
29	Barra rosca galvanizada 3/8	unid.	gerdau	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
30	Barra rosca galvanizada 5/16	unid.	gerdau	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
31	Barra rosca galvanizada 5/8	unid.	gerdau	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
109	Coluna Aço Amarrada 7X14 - 8,0MM (5/16") 6MT	unid.	gerdau	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
111	Coluna de Aço Armada 10mm (3/8) 07x27 6 MT	unid.	gerdau	150	R\$ 186,00	R\$ 27.900,00
143	Emenda para forro pvc; cor branca; peça 6mts	unid.	pvc	50	R\$ 54,15	R\$ 2.707,50
165	Forro PVC 20mm x 8 mm x 4 mts; cor branca	metro	pvc	1000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
166	Forro PVC 20mm x 8 mm x 5 mts; cor branca	metro	pvc	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
167	Forro PVC 20mm x 8 mm x 6 mts; cor branca	metro	pvc	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
168	Forro PVC 20mm x 8 mm x 7 mts; cor branca	metro	pvc	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
264	Rodaforro pvc; cor branca; peça 6mts	metro	pvc	5000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
309	metalon 30x30	unid.	gerdau	500	R\$ 79,29	R\$ 39.645,00
VALOR TOTAL						R\$ 295.265,50

Empresa: W A P PACHECO; C.N.P.J. nº 32.489.090/0001-12, estabelecida na Rua da Mangueira n 55, Paulo Falcão, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sr. Wanderson Alves pereira Pacheco, C.P.F. nº 005.201.843-19, R.G. nº 199422220021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
106	Cimento saco c/ 50 kg tipo CPII	unid.	POTY	12000	R\$ 48,45	R\$ 581.400,00
233	Piso esmalte PEI- 4 a 5, tamanho e modelo conforme solicitado	unid.	ROCHA FORTE	1000	R\$ 40,70	R\$ 40.700,00
273	Telha fibrocimento sem amianto 2,44x0,50cm 4mm	unid.	ETERNIT	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
274	Telha canal; cerâmica; Peso: 1,38 kg; Galga Recomendada: 40 c;Inclinação	unid.	CANAL	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
275	Telha fibrocimento ondulada sem amianto 244x110 5mm fibrocimento	unid.	ETERNIT	500	R\$ 67,50	R\$ 33.750,00
277	Tinta acrílica Semibrilho; cor: azul ou branca; 18lts	unid.	VERBRAS	300	R\$ 424,00	R\$ 127.200,00
278	Tinta Esm. Sint. Cor: Branca; 900ml Brilho	unid.	VERBRAS	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
279	Tinta Esmalte Sintético Galão 3,6l cor: conforme solicitado; brilho	unid.	VERBRAS	150	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
280	Tinta Látex Acril 18 Lts fosco cor: de acordo com solicitado	unid.	VERBRAS	200	R\$ 224,00	R\$ 44.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 872.950,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores





praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- #### 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PRESIDENTE DUTRA –MA, 06 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS**

DETENTORA DO REGISTRO:

A.H DA SILVA ALMEIDA

C.N.P.J. nº 05.539.627/0001-39

Heloisa da Silva Almeida

C.P.F. nº 369.568.722-34

CONTRATADA

B D DE CARVALHO

C.N.P.J. nº 58.339.429/0001-98

Beatrice Dourado de Carvalho

C.P.F. nº 040.862.843-08

CONTRATADA

D K DE SOUSA ALVES

C.N.P.J. nº 40.486.116/0001-05

Deywdh Kennedy de Sousa Alves

C.P.F. nº 008.512.203.39

CONTRATADA



J R CAMPOS EIRELI

C.N.P.J. nº 37.440.814/0001-57

Joany Rego Campos

C.P.F. nº 607.155.283-43

CONTRATADA

W A P PACHECO

C.N.P.J. nº 32.489.090/0001-12

Wanderson Alves pereira Pacheco

C.P.F. nº 005.201.843-19

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07045/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026– SRP

CONTRATO Nº 07045/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05012026001/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de outro lado a empresa W A P PACHECO; C.N.P.J. nº 32.489.090/0001-12, estabelecida na Rua da Mangueira n 55, Paulo Falcão, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de ABRIL de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 872.950,00 (Oitocentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de despesas e Pelo Contratado: Wanderson Alves pereira Pacheco, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 07 de abril de 2026. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07044/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026– SRP

CONTRATO Nº 07044/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05012026001/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de outro lado a empresa J R CAMPOS EIRELI; C.N.P.J. nº 37.440.814/0001-57, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 806A Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de ABRIL de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 295.265,50 (Duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de despesas e Pelo Contratado: Joany Rego Campos, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 07 de abril de 2026. Publique-se.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 07043/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026– SRP

CONTRATO Nº 07043/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05012026001/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de outro lado a empresa D K DE SOUSA ALVES; C.N.P.J. nº 40.486.116/0001-05, estabelecida na Rua CT 05, Qd 05 n 25 Residência Colina Park, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de ABRIL de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 328.200,00 (Trezentos e vinte e oito mil e duzentos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de despesas e Pelo Contratado: Deywdh Kennedy de Sousa Alves, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 07 de abril de 2026. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07043/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026– SRP

CONTRATO Nº 07043/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05012026001/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de outro lado a empresa D K DE SOUSA ALVES; C.N.P.J. nº 40.486.116/0001-05, estabelecida na Rua CT 05, Qd 05 n 25 Residência Colina Park, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de ABRIL de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 328.200,00 (Trezentos e vinte e oito mil e duzentos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de despesas e Pelo Contratado: Deywdh Kennedy de Sousa Alves,

Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 07 de abril de 2026. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07042/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026– SRP

CONTRATO Nº 07042/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05012026001/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de outro lado a empresa B D DE CARVALHO; C.N.P.J. nº 58.339.429/0001-98, estabelecida na Av. Campo Dantas n 1600C, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de ABRIL de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.088.219,00 (Um milhão oitenta e oito mil duzentos e dezenove reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de despesas e Pelo Contratado: Beatrice Dourado de Carvalho, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 07 de abril de 2026. Publique-se.

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº. 002, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Reformula a Comissão Eleitoral para realização de recomposição e renovação do Conselho Municipal de Educação de Presidente Dutra Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei municipal 533/2014, lei municipal 534/2014 e o regimento interno do CME;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, a lei orgânica do Município e a Lei Federal 9394/96.

Resolve:

Art. 1º - Reformular a composição da Comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição de recomposição e renovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra no Estado do Maranhão, para o biênio 2026-2028.

Art. 2º - Reformular a Comissão Eleitoral para acompanhamento e





condução da eleição do Conselho Municipal de Educação, constituída dos seguintes representantes:

I – Livia Suellen de Sousa Martins Silva, função: Presidente;

1. Maria Zulaneide Soares de Oliveira: Secretária;
2. Maria Eduarda Silva da Costa: Mesário

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência do Setor Jurídico da SEMED.

Art. 3º - Compete a Comissão:

Parágrafo Único: Realizar o processo eleitoral seguindo orientações do Edital de Convocação e Eleição e do Regimento Interno do CME, para escolha dos novos representantes do Conselho Municipal de Educação por segmento.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Dutra, Estado do Maranhão, 06 de abril de 2026.

Maria Rita Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Dec. 258/2023



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208

